

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 257/2025 - NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO
PERMANENTE DE ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 257/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

*NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO
PERMANENTE DE ELABORAÇÃO,
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL*

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, combinado com as Leis Federais nº 8.742/1993 e nº 12.435/2011, e

CONSIDERANDO ser condição aos municípios para o repasse de recursos, a efetiva instituição do Plano Municipal de Assistência Social, conforme a Lei nº8.742, de 7 de dezembro de 1993 -Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Art. 30;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica - NOB/SUAS/2012, em seu capítulo III, que trata especificamente sobre o PMAS;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social deve ser elaborado a cada 4 anos, de acordo com os períodos de elaboração do Plano Plurianual-PPA;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano é de responsabilidade do órgão gestor da Política que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo

RESOLVE

Nomear os integrantes da *Comissão Permanente de elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS*, composta por servidores da Secretaria de Assistência Social:

Órgão Gestor

Tatiane Maria de França
Dulcinéia Cristina Lima

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Andréia Cristine Zimpel
Danúbia Cassia da Silva Bernabé

§ 1º - A comissão será responsável por elaborar o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS a cada 04 anos, monitorar e avaliar anualmente/bienalmente conforme necessidade e encaminhar elaboração, alteração e avaliação

para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS.

§2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

São José das Palmeiras 23 de outubro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:65780C37

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 24/10/2025. Edição 3392

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>